



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Dagostin & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.515.896/0001-03, com sede social à Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **Sr. EVARISTO DAGOSTIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.631.059 SSP/PR e do CPF nº 297.533.769-87, residente e domiciliado à Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	UN	Almofada de reposição trodat 4911	Iguaçu	10,95	547,50
2	50	UN	Almofada de reposição trodat 4912	Iguaçu	12,50	625,00
3	50	UN	Almofada de reposição trodat 4913	Iguaçu	13,40	670,00
4	50	UN	Almofada de reposição trodat 4943	Iguaçu	17,50	875,00
5	200	UN	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	Iguaçu	5,95	1.190,00
6	100	UN	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	Iguaçu	12,00	1.200,00
7	3.000	UN	Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	0,21	630,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8	1.500	UN	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	Iguaçu	1,65	2.475,00
9	50	UN	Carimbo trodat 4911	Iguaçu	27,90	1.395,00
10	50	UN	Carimbo trodat 4912	Iguaçu	30,60	1.530,00
11	50	UN	Carimbo trodat 4914	Iguaçu	33,50	1.675,00
12	50	UN	Carimbo trodat 4925	Iguaçu	40,75	2.037,50
13	1.000	UN	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores, tamanho 33 x 48 cm.	Iguaçu	1,68	1.680,00
14	1.000	UN	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	Iguaçu	0,30	300,00
15	1.000	UN	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	Iguaçu	0,30	300,00
16	500	UN	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	Iguaçu	1,46	730,00
17	600	UN	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	Iguaçu	1,46	876,00
18	2.000	UN	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	Iguaçu	1,28	2.560,00
19	2.000	UN	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	Iguaçu	0,23	460,00
20	10.000	UN	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	Iguaçu	0,14	1.400,00
21	10.000	UN	FGA - ficha geral de atendimento, no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	Iguaçu	0,16	1.600,00
22	1.000	UN	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	Iguaçu	0,66	660,00
23	1.000	UN	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	Iguaçu	0,52	520,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

24	2.000	UN	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	Iguaçu	0,23	460,00
25	3.000	UN	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	0,43	1.290,00
26	5.000	UN	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca 180 grs, impressão só frente.	Iguaçu	0,23	1.150,00
27	20	UN	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	Iguaçu	37,00	740,00
28	2.000	UN	Guia alimentar, controle de colesterol , triglicerídeos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs , impressão frente e verso	Iguaçu	0,22	440,00
29	5.000	UN	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	Iguaçu	0,13	650,00
30	5.000	UN	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 21x30 cm.	Iguaçu	0,34	1.700,00
31	2.000	UN	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	Iguaçu	1,43	2.860,00
32	1.000	UN	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	Iguaçu	0,94	940,00
33	500	UN	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	Iguaçu	4,75	2.375,00
34	500	UN	Receituário controle especial, tamanho 15,5x21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	Iguaçu	8,55	4.275,00
35	1.000	UN	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	Iguaçu	3,05	3.050,00
36	100	UN	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	Iguaçu	23,80	2.380,00
37	300	UN	Requisição de exames, tamanho	Iguaçu	8,05	2.415,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)			
TOTAL					50.661,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscientos e sessenta e um reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 31 de março de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....